



— CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PORTARIA Nº 06/2025

Concede gozo de férias e pagamento de parcela indenizatória a servidora LAÍS MARIOTTO JUBRAN.

A Mesa da Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 67, § 3º da Lei nº 2.093/92 de 29 de maio de 1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da Prefeitura e Câmara Municipal de Chavantes.

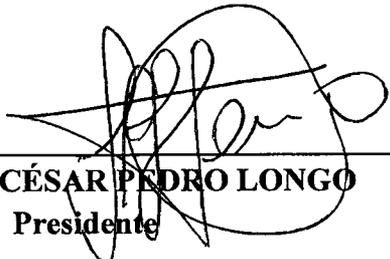
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **LAÍS MARIOTTO JUBRAN** o gozo de 20 (vinte) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de 02 de julho de 2024 a 01 de julho de 2025, a serem usufruídas nos períodos de 13 a 22 de julho de 2026 e 11 a 20 de janeiro de 2027.

Art. 2º - Autoriza, ainda, o pagamento de 10 (dez) dias em pecúnia, conforme solicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 01 de julho de 2025.



LUIS CÉSAR PEDRO LONGO
Presidente



ALEXANDRE MARCELO
1º Secretário